

AD dos Santos Produções Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.878/0001-94, pela realização do evento Sou Aviva e apresentação do artista Davidson Edmar da Silva portador do RG no MG- 7.124.617 e do CPF 040.245.006-00 (Davidson Silva), realizado no dia 02 de novembro de 2021, das 19h às 22h, no local Av. Vila Ema, 110 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03137-070, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

II – AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários, e a liquidação, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.1.3.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva contida no doc 056319769.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0027251-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação contida no doc. 056132233, e no uso da competência que me foi delegada pelo art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 44.891/04, AUTORIZO o pagamento a AD dos Santos Produções Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.878/0001-94, pela realização do espetáculo musical do artista Davidson Edmar da Silva portador do RG MG- 7.124.617 e CPF 040.245.006-00, realizado no dia 04 de novembro de 2021, das 19h às 22hs, no local Rua Dr. Almeida Lima, 1176 - Mooca, São Paulo - SP, no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

II – AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários, e a liquidação, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.1.3.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva contida no doc. 056318988.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0027255-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação contida no doc?056201467, e no uso da competência que me foi delegada pelo art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 44.891/04, AUTORIZO o pagamento a AD dos Santos Produções Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.878/0001-94, pela realização do evento Sou Aviva dia 01 da Banda Aviva Worship líder Marlon Fabiano da Silva RG: 2917700-9 e do CPF 267.007.718-89, realizado no dia 02 de novembro de 2021, das 19h às 22hs, no local Av. Vila Ema, 110 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03137-070, no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II – AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários, e a liquidação, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.1.3.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva contida no doc?056317246.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0027259-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação contida no doc. 056133118, e no uso da competência que me foi delegada pelo art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 44.891/04, AUTORIZO o pagamento a AD dos Santos Produções Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.878/0001-94, pela realização do espetáculo musical da artista artista Jadair de Oliveira Fernandes (Ziza Fernandes) portadora do RG 3716523-9 e do CPF 771.342.659-00, realizado no dia 04 de novembro de 2021, das 19h às 22hs, no local R. Dr. Almeida Lima, 1176 - Mooca, São Paulo - SP, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

II – AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários, e a liquidação, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva contida no doc. 056316288.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0027242-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação contida no doc?056201467, e no uso da competência que me foi delegada pelo art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 44.891/04, AUTORIZO o pagamento a AD dos Santos Produções Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.878/0001-94, pela realização do evento Sou da Paz e apresentação do artista Davidson Edmar da Silva portador do RG no MG- 7.124.617 e do CPF 040.245.006-00, no dia 01 de novembro de 2021, das 19h às 22h, no local Av. Paula Ferreira, 3715 - Vila Pirituba, São Paulo - SP, 02915-100, no valor de R\$ 65.000,00.

II – AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários, e a liquidação, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.1.3.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva contida no doc?056320813.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0027264-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação contida no doc. 055998214, e no uso da competência que me foi delegada pelo art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 44.891/04, AUTORIZO o pagamento a AD dos Santos Produções Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.878/0001-94, pela realização do espetáculo musical do artista Davidson Edmar da Silva, portador do RG MG- 7.124.617 e CPF 040.245.006-00, realizado no dia 05 de novembro de 2021, das 19h às 22hs, no local Av. Mascote, 1179 - Vila Mascote, São Paulo, no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

II – AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários, e a liquidação, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.1.3.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva contida no doc. 056316747.

CANCELAMENTO TOTAL DE SALDO DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0016772-3

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 056476858 e o pedido feito pelo incentivador em 056476833, AUTORIZO CANCELAMENTO TOTAL DE SALDO DE EMPENHO no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 69.078/2021(051118171), referente ao incentivo fiscal entre VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA (CNPJ 14.121.957/0001-09) e o projeto CIDADES VAZIAS (protocolo nº 2020.04.28/01343).

RECURSO INDEFERIDO

Processo nº 6025.2021/0025795-1

I – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente no Parecer da Comissão de Projetos Culturais (055303722) e no Parecer Jurídico (056471806), nos termos dos artigos 19, parágrafo único, da Lei nº 15.948/2013, e 15 do Decreto Municipal nº 59.119/2019, e do item 74 do Edital do ProMac 2021, MANTENHO a decisão da Comissão de Projetos Culturais que reprovou o projeto "VIDA DIGITAL?" e INDEFIRO o recurso apresentado por Camila de Barros Santana.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

DESPACHO DEFERIDO

Processo nº 6025.2021/0027895-9 - (Comunicações Administrativas: Ofício)

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e

AUTORIZAMOS o pedido de evento temporário "Dia do Forró", a ser realizado na Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, em São Miguel Paulista, área envoltória da Igreja de São Miguel Paulista, por meio da Resolução 17/CONPresp/2014, com realização nos dias 18 e 19 de dezembro, das 10 às 22h, com montagem realizada de 17 a 18 de dezembro de 2021 e desmontagem de 19 a 20 de dezembro de 2021, conforme projeto apresentado (SEI 056399088, 056393958 e 056514923), devendo ser apresentado, após a data de realização e desmontagem do evento, relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que represente a proposta realizada, fazendo referência de autoria das fotos.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

DESPACHO DEFERIDO

Processo nº 6025.2021/0027402-3 - (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado ou Área Voltória)

Interessado: ZRX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de evento com instalação temporária "MASTERCARD APRESENTA: ENCONTROS QUE #NÃOIMPRESO", a ser realizado na área externa do auditório do Ibirapuera, bem tombado pela Resolução 06/CONPresp/1997, alterada pelas resoluções 05/CONPresp/2003 e 03/CONPresp/2014, no dia 18 de dezembro de 2021, das 18 às 22h, conforme projeto apresentado (SEI 056095098 e 056095187), devendo ser apresentado, após a data de realização e desmontagem do evento, relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que represente a proposta realizada, fazendo referência de autoria das fotos.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SME/SIURB Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE ROL DE UMA PRIMEIRA ETAPA DE UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE RECEBERÃO INTERVENÇÕES VISANDO MELHORAR OS ESPAÇOS FÍSICOS AMPLIAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência legalmente estabelecida, notadamente nas Leis nº 8.658/77 e nº 15.056/09, para a realização de obras, serviços, manutenções e gerenciamentos, tanto para a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB como para a São Paulo Obras – SP-Obras;

Considerando as previsões do Decreto n 60.330/21, o conhecimento e experiência da SIURB e da SP-Obras, além de seu pertencimento à Municipalidade, e a potência e a relevância da conjugação de esforços e interesses desses entes para o atingimento dos salutar objetivos de políticas públicas do Município;

Considerando as previsões do Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção e à reforma ampliação e adequação de unidades educacionais;

Considerando a possibilidade de antecipação e incremento de metas e iniciativas das supracitadas peças orçamentária e de gestão, momentaneamente considerando o aumento da arrecadação vivenciado no corrente exercício,

RESOLVEM:

Art. 1º - Definir o rol de intervenções nas unidades educacionais e administrativas no Município de São Paulo, visando, em uma primeira etapa, melhorar seus espaços físicos e ampliar o atendimento da demanda educacional, com a especial finalidade de subsidiar o atendimento das previsões do Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, conforme Anexos I e II desta Portaria, disponibilizados nos seguintes links:

I – Anexo I: <http://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/ANEXO-I-TABELA-SME-2022-SPOBRAS-REV-1.pdf>

II – Anexo II: <http://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/ANEXO-II-TABELA-SME-2022-SPOBRAS-REV-2.pdf>

Artigo 2º - Os recursos orçamentários necessários à execução das atividades previstas no artigo anterior serão transferidos pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras no corrente exercício, a qual tratará, também no corrente ano, a São Paulo Obras – SP-Obras.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PADULA MORAES Secretário de Educação
MARCOS MONTEIRO Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2021/0125771-9

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor de Escola da EMEI PROFESSORA FÁTIMA REGINA DA CRUZ SABINO CALAÇA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- FERNANDA MASTROMONICO, R.F. nº 680.321.1/1;
- MÁRCIA DE OLIVEIRA MOURA ROMERO, R.F. nº 626.174.4/2;
- FERNANDO BALDINI DE MIRANDA, R.F. nº 754.892.3/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2021/0125771-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0127707-8

PORTARIA Nº 01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor de Escola do CEI Indianópolis, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Adriana Sanches Nabarrete, R.F. nº 743.647.5/1;
- Igor Quitonio Mariano, R.F. nº 818.501.8/1;
- Marcia Lopes da Silva, R.F. nº 727.052.6/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2021/0127707-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0128364-7

PORTARIA Nº 01 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor de Escola da EMEF LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR. - GONZAGUINHA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- ILMA TANIA CIRIACO MAGALHÃES, R.F. nº 724.674.9/2;
- PATRICIA CALLÓ, R.F. nº 737.175.6/1;
- SAMUEL DE ANDRADE, R.F. nº 773.494.8/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2021/0128364-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0.106395-7

PORTARIA Nº 414, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2021/0.003.779-0 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FILANTROPICA IMACULADA CONCEIÇÃO DE VILA ALAPINA, C.N.P.J. nº 17.118.924/0001-90, situada na Rua dos Junquinhos, nº 558, Vila Alpina – CEP 03204-040, - São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0070255-3

PORTARIA Nº 411 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 228/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI D. PEDRO I,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RFV/C	Cargo
Tania Dos Santos Correa	676.748.6/1	Assistente de Diretor de Escola
Servidor Ingressante	RFV/C	Data de Ingresso
Livia Donato dos Santos	890.148.4/1	25/10/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069260-4

PORTARIA Nº 412 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 252 de 25/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 50, referente a CEI GENOVEVA DASCOLI.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:

Vanessa Soares Silva R.F.745.342.6/1.

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Renata Parra R.F.810.845.5/1 Professor de Educação Infantil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 252/2019.

6016.2021/0125945-2

PORTARIA Nº 413 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 342/2021 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI PROFA. LUCY GARCIA SALGADO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RFV/C	Cargo
Andréa De Mello Orbéa	801.104.4/1	Assistente de Diretor de Escola
Servidor Ingressante	RFV/C	Data de Ingresso
Daniel Gomes Da Silva	890.059.1/1	05/11/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

SEI Nº 6016.2019/0071736-4

PORTARIA Nº 299 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2019/0069317-1

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.916/1, Portarias 01/2019 e 85/2021, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI MARIA JOSÉ DE SOUZA

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RFV	Cargo
Solange Aparecida de Lima Oliveira		